Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 05/2026 - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos - Sto. André 07/02/2026 -- Decisões dos processos eletrônicos - Defiro: PA (s) 3555406.416.00005323/2025-60; 3555406.416.00006267/2025-81; 3555406.416.00004279/2025-71; 3555406.416.00002854/2025-09; 3555406.416.00002828/2025-72; 3555406.416.00005468/2025-61; 3555406.416.00006452/2025-75; 3555406.416.00006739/2025-03; 3555406.416.00006729/2025-60; 3555406.416.00004445/2025-39; 3555406.416.00004955/2025-14; 3555406.416.00004136/2025-69; 3555406.416.00006347/2025-36; 3555406.416.00004712/2025-78; 3555406.416.00005552/2025-84; 3555406.416.00004514/2025-12; 3555406.416.00004731/2025-02; 3555406.416.00004384/2025-18; 3555406.416.00006054/2025-59; 3555406.416.00005221/2025-44; 3555406.416.00006543/2025-19; 3555406.416.00006134/2025-12; 3555406.416.00006606/2025-29; 3555406.416.00006711/2025-68; 3555406.416.00005872/2025-34; 3555406.416.00004990/2025-25; 3555406.416.00000331/2025-10; 3555406.416.00006600/2025-51; 3555406.416.00003502/2025-62; 3555406.416.00005806/2025-64; 3555406.416.00004452/2025-31; 3555406.416.00003716/2025-39; 3555406.416.00002955/2025-71; 3555406.416.00002069/2025-48; 3555406.416.00006435/2025-38; 3555406.416.00002475/2025-19; 3555406.416.00004096/2025-55; 3555406.416.00000283/2025-60; 3555406.416.00002135/2025-80; 3555406.416.00001249/2025-11; 3555406.416.00003583/2025-09; 3555406.416.00002458/2025-73; 3555406.416.00001579/2026-89; 3555406.416.00004579/2025-50; 3555406.416.00004729/2025-25; 3555406.416.00001354/2026-22; 3555406.416.00004937/2025-24; 3555406.416.00002609/2025-93; 3555406.416.00006727/2025-71; 3555406.416.00005905/2025-46; 3555406.416.00004619/2025-63; 3555406.416.00006677/2025-21; 3555406.416.00006118/2025-11; 3555406.416.00002311/2025-83; 3555406.416.00001441/2025-07; 3555406.416.00002772/2026-37; 3555406.416.00006750/2025-65; 3555406.416.00006455/2025-17; 3555406.416.00005120/2025-73; 3555406.416.00005174/2025-39; 3555406.416.00004122/2025-45; 3555406.416.00001074/2026-14; 3555406.416.00006447/2025-62; 3555406.416.00002628/2026-09; 3555406.416.00017355/2025-16; 3555406.416.00006345/2025-47. Indefiro: PA (s) 3555406.416.00006082/2025-76; 3555406.416.00002774/2026-26; 3555406.416.00012830/2025-50; 3555406.416.00006941/2025-27; 3555406.416.00017792/2025-21; 3555406.416.00002610/2026-07; 3555406.416.00010489/2025-06; 3555406.416.00001356/2026-11; 3555406.416.00000861/2026-49; 3555406.416.00000501/2026-47; 355406.416.00001635/2026-85.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar: Port. n.º 172.02.2026, a contar de 05 do corrente, Cinthia Batista Galvani, Servente Geral - SMSU, tendo em vista assunto constante no Processo Administrativo nº 23.159/2023. Exonerar a pedido: A contar de 26 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 162.02.2026, Edivaldo Clesio Teixeira, Auxiliar Administrativo - SAC; Port. n.º 163.02.2026, Mayra de Cassya de Sousa Pereira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 164.02.2026, Rejane Aparecida Martins Bispo, Servente Geral - SMSU. A contar de 31 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 165.02.2026, Luana Fernandes da Fonseca, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 03 do corrente: Port. n.º 166.02.2026, Daniella Midori Yamamoto, Agente de Inclusão Escolar - SE; Port. n.º 167.02.2026, Jamile Acaua Arabi, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 168.02.2026, Luana Maria da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 169.02.2026, Talita Barros Pureza, Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE; Port. n.º 170.02.2026, Victor Salva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 04 do corrente: Port. n.º 171.02.2026, Anelise Lilian dos Santos Miranda Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Exonerar cargo em comissão: Assessor de Secretário Municipal: Port. n.º 220.02.2026 Angélica Ferrini - SIO. Assessor Especial de Assuntos Comunitários: Port. n.º 202.02.2026 André Luiz Paulo Scarpino - CG. Assessor Especial de Políticas Públicas: Port. n.º 188.02.2026, Paula Canassa Guernelli - SGPE, a contar de 02 do corrente. Assessor Especial de Relações Institucionais: Port. n.º 203.02.2026 Wagner dos Santos Rodrigues - CG. Diretor de Departamento: Port. n.º 218.02.2026 Danilo Lins Oliveira - DGAF-SS. Diretor Geral: Port. n.º 219.02.2026 Guilherme Souza da Silva - UGP-SIO. Procurador Geral: Port. n.º 209.02.2026 Marcel Leonardo Diniz - SAJ. Secretário: Port. n.º 205.02.2026 Fernanda Kayo Sakaragui - SAF; Port. n.º 206.02.2026 Maryluce Rossi Santa Roza - SIO; Port. n.º 207.02.2026 Valéria Romera Marcelino - SPD. Secretário Adjunto: Port. n.º 208.02.2026 Mario Lapas Tonani - SAF. Secretário de Assuntos Jurídicos: Port. n.º 204.02.2026 Caio Costa e Paula - SAJ. Designar: Port. n.º 224.02.2026 Isabela de Fatima Lhano, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Secretário Adjunto - SAC, responder interinamente o cargo em comissão de Procurador Geral - SAJ, a partir de 07 do corrente. Nomear cargo em comissão: Assessor Especial de Assuntos Comunitários: Port. n.º 213.02.2026 Wagner dos Santos Rodrigues - CG. Assessor Especial de Relações Institucionais: Port. n.º 214.02.2026 Fernanda Kayo Sakaragui - CG. Diretor de Departamento: Port. n.º 217.02.2026 Marcel Leonardo Diniz - DAJ-SAC; Port. n.º 221.02.2026 Samuel Estevam Cardoso Lino - DGAF-SS. Diretor Geral: Port. n.º 223.02.2026 Angélica Ferrini - UGP-SIO. Secretário: Port. n.º 210.02.2026 André Luiz Paulo Scarpino - SIO; Port. n.º 211.02.2026 Mario Lapas Tonani - SAF; Port. n.º 212.02.2026 Eduardo Marchiori Leite da Silva - SPD. Secretário Adjunto: Port. n.º 215.02.2026 Maryluce Rossi Santa Roza SIO; Port. n.º 216.02.2026 Valéria Romera Marcelino - SAF. Secretário de Assuntos Jurídicos: Port. n.º 222.02.2026 Luiz Felipe da Silva Lobato - SAJ. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 173.02.2026 Marcia Hilario de Paula Silva, RG. N. 436209755, Classif.: 246º lugar; Port. n.º 174.02.2026 Lucyene Sena Sousa de Lima, RG. N. 433733603, Classif.: 247º lugar; Port. n.º 175.02.2026 Lorena Alice Pereira Nobre, RG. N. 485096444, Classif.: 248º lugar; Port. n.º 176.02.2026 Jéssica Gazola Rodrigues, RG. N. 380341505, Classif.: 249º lugar; Port. n.º 177.02.2026 Gabriela Saccuchi dos Santos, RG. N. 48260598841, Classif.: 250º lugar; Port. n.º 178.02.2026 Ane Angélica Souza Lehm, RG. N. 572322860, Classif.: 253º lugar; Port. n.º 179.02.2026 Crislaine Pereira de Souza dos Santos, RG. N. 329304525, Classif.: 254º lugar; Port. n.º 180.02.2026 Vanessa da Silva Custódio, RG. N. 500277205, Classif.: 257º lugar; Port. n.º 181.02.2026 Isabella Lima Duran, RG. N. 39081572X, Classif.: 260º lugar; Port. n.º 182.02.2026 Sandra Lilian Cicerelli, RG. N. 236822780, Classif.: 261º lugar; Port. n.º 183.02.2026 Dayanna Santos Silva, RG. N. 447925131, Classif.: 262º lugar; Port. n.º 184.02.2026 Pamela Cristine Sales Laercio, RG. N. 520964329, Classif.: 264º lugar; Port. n.º 185.02.2026 Aline Eugenio Adamo Dias, RG. N. 280342779, Classif.: 266º lugar; Port. n.º 186.02.2026 Julia Santos Nascimento de Asevedo, RG. N. 60210628X, Classif.: 271º lugar. Auxiliar administrativo - SE: Port. n.º 187.02.2026 Davidson Miranda dos Santos, RG. N. 339199131, Classif.: 7º lugar (PCD); Port. n.º 189.02.2026 Amanda Edla Barbosa, RG. N. 35686182817, Classif.: 49º lugar; Port. n.º 190.02.2026 Fabio Ely Ramos Filho, RG. N. 52963776802, Classif.: 51º lugar; Port. n.º 191.02.2026 Eduardo Ramos Padilha, RG. N. 371039368, Classif.: 52º lugar; Port. n.º 192.02.2026 Ana Paula Picolo, RG. N. 304962053, Classif.: 56º lugar; Port. n.º 193.02.2026 Rodrigo Ribeiro de Moraes, RG. N. 396147823, Classif.: 60º lugar; Port. n.º 194.02.2026 Vinicius Rossi Custódio, RG. N. 369311449, Classif.: 61º lugar; Port. n.º 195.02.2026 Danielle Ferreira Cipressi, RG. N. 436462539, Classif.: 62º lugar; Port. n.º 196.02.2026 Elba Diane da Silva Paula, RG. N. 609329832, Classif.: 67º lugar; Port. n.º 197.02.2026 Victor Simões Vasquez, RG. N. 373245336, Classif.: 70º lugar; Port. n.º 198.02.2026 Gabriel Correia Menezes, RG. N. 356636471, Classif.: 73º lugar; Port. n.º 199.02.2026 Thiago Araujo Fernandes de Lana, RG. N. 423697742, Classif.: 74º lugar. Monitor de Inclusão Digital - SE: Port. n.º 200.02.2026 Mateus de Oliveira Sakaragui, RG. N. 379317977, Classif.: 13º lugar. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 201.02.2026 Sarah Bressanin Cardoso de Souza, RG. N. 473393773, Classif.: 431º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: Port. n.º 202.02.2026, a partir de 07 do corrente, a Portaria n.º 76.01.2025-SAF que designou Samuel Estevam Cardoso Lino, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gerente Geral II - SAF. Designar: Port. n.º 198.02.2026, a contar de 02 do corrente, Paula Canassa Guernelli, Analista Administrativo II, para exercer a função gratificada de Gerente Geral II - SAJ. Designar: Port. n.º 199.02.2026, a contar de 02 do corrente, Paula Canassa Guernelli, Gerente Geral II, para prestar serviços em Departamento de Planejamento Estratégico - SGPE. Santo André, 06 de fevereiro de 2026 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - RESULTADO - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil - Gestão 2026/2027 - Resolução 094/2026 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, instituído pela Lei nº 9.011, de 13 de novembro de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº 15.709, de 28 de março de 2008 e sua alteração no Decreto nº 16.982 de 07 de novembro de 2017, vem por meio deste, tornar público o resultado da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, ocorrido em 04 de fevereiro de 2026, no Anfiteatro Heleny Guariba, conforme segue: Art 1º - Conforme Item 1 do Art. 2 da Resolução CMPI nº 091/2026 serão eleitos os representantes da Sociedade Civil nos termos do art. 5º da Lei nº 9.011, de 13 de novembro de 2007, dentre os seguintes segmentos: a) 01 (um) representante titular de entidades prestadoras de serviços na área da 3ª idade e seu respectivo suplente; b) 01 (um) representante titular de associações de aposentados ou pensionistas e seu respectivo suplente; c) 03 (três) representantes titulares usuários de serviços municipais e seus respectivos suplentes.

Segmento	Inscritos	Resultado	Votos
Entidades prestadoras de serviços que prestam atendimento a pessoas idosas	Instituição Assistencial Nosso Lar	Titular	104
	Associação Locomotiva João Ramalho	1º Reserva	70
	Votos Brancos	-	59
	Votos Nulos	-	06
Associações de aposentados ou pensionistas	Associação Beneficente dos Aposentados da Petroquímica – ABAP	Titular	144
	Votos Brancos	-	95
	Votos Nulos	-	0
Usuários de serviços municipais	Vanilda Martins	1º Titular	70
	Eloina Santos Gomes Andriato	2º Titular	61
	Francisco Dantas de Brito	3º Titular	35
	Silvia da Penha Campos Adolfo	1º Suplente	22
	Enio Taniguti	2º Suplente	15
	Clara Aparecida Pereira da Silva Medina	3º Suplente	07
	Votos Brancos	-	27
	Votos Nulos	-	02

Art. 2º - Conforme Item 7.2 da Resolução CMPI nº 091/2026 - Edital de Eleição, "Os representantes das entidades da Sociedade Civil e do Poder Público, deverão indicar seus titulares e respectivos suplentes, até 20 de fevereiro de 2026", portanto, o ofício com a nomeação dos representantes, deverá ser encaminhado para o email cmpi@santoandre.sp.gov.br. Art. 3º - Conforme Item 7.3 da Resolução CMPI nº 091/2026 – Edital de Eleição, "Os 03 representantes dos usuários de serviços municipais mais votados serão titulares e 03 representantes subsequentes, serão suplentes", portanto, não haverá necessidade de indicação. Art. 4º – Conforme item 7.5 da Resolução CMPI nº 091/2026 – Edital de eleição, "A posse dos Conselheiros (as) eleitos para a Gestão 2026/2027, está pré agendada para o dia 27 de fevereiro de 2026, em local e horário a ser divulgado posteriormente". Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Comissão Eleitoral - CMPI/SA

Secretaria De Relações Políticas E Institucionais - Conselho Municipal Da Juventude De Santo André - Resolução CMJ/SA 004/2026 Alteração De Datas Do Edital CMJ/SA Gestão 2026-2027 - A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude – CMJ/SA para a gestão 2026/2027, nomeada através da Resolução 003/2026, informa: - CONSIDERANDO a resolução CMJ-SA nº 002/2026, que divulgou as datas e condições para os interessados em participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para gestão 2026/2027, e - VISANDO assegurar o maior número de registro de candidaturas no processo eleitoral para a composição do CMJ-SA – gestão 2026/2027; RESOLVE: - Art. 1° - Desconsiderar os artigos: 3°, 7°, 8°, 9°, 10, 11, 12, 20 e 23 da Resolução 002/2026 e considerar o quadro abaixo com as novas datas;

ETAPA	DATA/PRAZO	HORÁRIO	**LOCAL**
Inscrições	06/02 a 13/02	Até 17hmin	E-mail CMJ
Análise	18/02 a 20/02	Até às 17hmin	Presencial
Publicação de habilitados e	21/02	Até às 17hmin	Diário ABC
Prazo para recurso	24/02	Até às 17hmin	Diário ABC
Análise de recurso	25/02 a 27/02	Até às 17hmin	Presencial
Publicação definitiva	28/02	Até às 17hmin	Diário ABC
Credenciamento	07/03	10h	Auditório Heleny Guariba
Eleição	07/03	10h	Auditório Heleny Guariba
Prazo para indicação dos eleitos	08/03	Até ás 17hmin	E-mail CMJ
Posse	27/03	14h	Burle Marx

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. - Comissão Eleitoral CMJ

Secretaria De Relações Políticas E Institucionais - Conselho Municipal Da Promoção Da Igualdade Racial De Santo André Resolução COMPIR/SA 005/2026 - Alteração De Datas Do Edital COMPIR/SA Gestão 2026-2027 - A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/SA para a gestão 2026/2027, nomeada através da Resolução 004/2026, informa: - CONSIDERANDO a resolução COMPIR-SA nº 04/2026, que divulgou as datas e condições para os interessados em participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para gestão 2026/2027, e - VISANDO assegurar o maior número de registro de candidaturas no processo eleitoral para a composição do COMPIR-SA – gestão 2026/2027; - RESOLVE**: -** Art. 1° - Desconsiderar os pontos: 3, 4 e 5 da Resolução 004/2026 e considerar o quadro abaixo com as novas datas:

ETAPA	DATA/PRAZO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	06/02 a 13/02	Até	E-mail COMPIR
Análise	18/02 a 20/02	Até às	Presencial
Publicação de	21/02	Até às	Diário ABC
Prazo para recurso	24/02	Até às	Diário ABC
Análise de recurso	25/02 a 27/02	Até às	Presencial
Publicação definitiva	28/02	Até às	Diário ABC
Credenciamento	07/03	10h	Auditório Heleny Guariba
Eleição	07/03	10h	Auditório Heleny Guariba
Prazo para indicação	08/03	Até ás	E-mail COMPIR
Posse	20/03	14h	Burle Marx

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. - Comissão Eleitoral COMPIR

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 02/2023. Fica desclassificado o candidato Cesar Augusto Moraes de Oliveira, habilitado em Concurso Público em 01º lugar para o cargo de Agente de Fiscalização, pelo motivo de Renúncia tácita (não tomou posse do cargo). Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público conforme classificações, nomes e cargos relacionados na tabela abaixo a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André, Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 10/02/2026, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais), conforme horários relacionados no quadro abaixo. O não comparecimento acarretará desclassificação por renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Procedimento de admissão
			Horário
04º	Nilton Cesar Augusto Albino	Agente de fiscalização	08h40min
24º	Vinicius Rossi Custodio	Auxiliar administrativo II	09h00min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Analista de Recursos Humanos a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André, Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 12/02/2026, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais), conforme classificações, nomes e horários relacionados no quadro abaixo. O não comparecimento acarretará desclassificação por renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
		Horário
01º	Andre Luis Lopes Zenti	08h40min
02º	Natalia Suemi Hirayama	09h00min

Rogério Hideki Matsumoto Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde. PORTARIA Nº 03.02.2026 - GAB/SS O Secretário Municipal da Saúde de Santo André, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 62, parágrafo único - inciso II, da Seção VIII da Lei Orgânica do Município de Santo André. CONSIDERANDO o disposto no artigo 215, da Lei n.º 8.345, de 07 de maio de 2002, que institui o Código Sanitário Municipal. RESOLVE: Art. 1.º Nomear os servidores abaixo como Autoridades Sanitárias: Agnaldo Rubens de Sousa, Encarregado Especial; Almir Basílio da Silva, Agente de Saúde; Ana Clara Pedrão, Gerente II, Ana Claudia Brentzel Silva, Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde; Ana Maria Pereira de Souza Alves, Auxiliar de Enfermagem; Andréa Vieira Lopes, Agente de Saúde; Aurea Keiko Arashiro, Agente de Saúde; Cinthia Santos Andreani, Encarregado Especial; Clarice Velloso Barbosa Serrano, Gerente Geral II; Cláudia Marques Soares, Gerente Geral I; Gianna Roselli Venâncio, Gerente Regional de Saúde; Gustavo Ribeiro Mercatelli Medico Veterinário; Jessica Carolina da Silva Bueno, Líder IV; João Carlos da Rocha Tristão, Líder IV; Josivanda Anacleto Batista da Rocha, Enfermeiro; Kate Soares Ferreira Ribas, Auxiliar de Enfermagem; Keila Cristina dos Santos Barbosa, Gerente I; Leandra Aparecida Alves, Gerente Regional de Saúde; Leticia Serzedello, Médica Veterinária; Luiz Carlos Franco da Silva, Gerente Especial; Marcia Romeria da Silva, Enfermeiro I; Maria Aparecida Dix Chehab, Médico; Maria Aparecida Donato, Gerente II; Maria Eridan Mesquita Furtado Farias, Enfermeiro I; Marizane Oliveira Sousa, Gerente Geral II; Moacir Batista de Souza, Líder IV; Neide Sales dos Santos Souza, Auxiliar de Enfermagem; Neuza Maria Batalha, Médico; Patrícia Carla Anselmo Maciel, Encarregado Especial; Petria Candido de Andrade, Oficial Administrativo; Priscila Lourenço, Gerente I; Priscila Poltronieri de O. Nichioka, Gerente Geral I; Ricardo Martins da Silva, Enfermeiro; Rodrigo da Silva Caldeira, Gerente I; Roseane Fernandes Improta, Encarregado Especial; Samantha Marchezini Franco Silva, Gerente I; Sandra Padovani, Médico Veterinário; Shirley da Silva, Arquiteto; Simone Ortiz Rizzotti, Médico Veterinário; Tamires Alves Eduardo Mena, Auxiliar de Escritório; Timóteo Moia Sanches Junior, Médico; Valeria Valeriano da Silva, Médico; Zilda Rodrigues de Lima, Gerente Geral I. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santo André, 07 de fevereiro de 2026. EDSON SALVO MELO SECRETÁRIO DE SAÚDE.

DECRETO Nº 18.544, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026. Altera a estrutura administrativa da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo André, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de ajuste na organização interna dos órgãos da Administração Direta, visando o bom funcionamento; Considerando o disposto no art. 47, inciso XIX, da Constituição Estadual e o art. 84, inciso VI, da Constituição Federal; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.960/2017, Decreta: Art. 1º Este decreto dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo André, de que trata a Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017. Art. 2º O Departamento de Atendimento ao Cidadão, com sua gerência e encarregaturas, deixa de compor a estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, subordinando-se diretamente à Secretaria de Inovação e Tecnologia. Parágrafo único. Ficam transferidas para a Secretaria de Inovação e Tecnologia as atribuições pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças no que se refere às atividades desempenhadas pelo Departamento de Atendimento ao Cidadão. Art. 3º Fica vinculado à Secretaria de Inovação e Tecnologia o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos. Art. 4º A Escola de Governo do Executivo Andreense - EGEA, com sua gerência e encarregatura, deixa de compor a estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, ficando vinculada, tecnicamente, à Chefia de Gabinete. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de fevereiro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária de Administração e Finanças - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria da Pessoa com Deficiência - SPD - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF Resolução COMDEF N.º 51 Cria as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021: Considerando o disposto na SEÇÃO III - DAS COMISSÕES do Regimento Interno do COMDEF. Considerando o disposto no Artigo 70 do Regimento Interno do COMDEF. Considerando a deliberação da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, realizada em 04 de fevereiro de 2026. Resolve: Art. 1º Ficam criadas as seguintes Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, com a seguinte composição: I - Comissão de Registro: Representantes da Sociedade Civil: Célia Fernanda Iervolino Souza; Priscilla Gomes da Silva. Representantes do Poder Executivo Municipal: José Paulo Ferreira Castilho; Patricia Helena Moretti. II - Comissão de Legislação: Representantes da Sociedade Civil: Célia Fernanda Iervolino Souza; Orlando Narvaes de Campos; Thiago Daniel Tucci. Representantes do Poder Executivo Municipal: Laila Dell'Antonia Scarassati e Patricia Helena Moretti. III - Comissão de Ética: Representante da Sociedade Civil: Marcia Alves Sampaio; Sonia Regina Pauluci Muniz. Representante do Poder Executivo Municipal: Laila Dell'Antonia Scarassati; Anderson Augusto Damaceno Bogoni. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laila Dell'Antonia Scarassati - Presidente - Mesa Diretora

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada - Secretaria de Inovação e Tecnologia - Edital 003/2026. Pregão Eletrônico. Proc. 15588/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de uso de sistemas para gestão integrada (SIAFIC/ERP), incluindo os serviços associados de implantação, configuração, migração de dados, customização, treinamento, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva e suporte técnico aos usuários, destinados à Administração Direta e aos demais Órgãos da Administração Indireta, conforme descrição e quantidades do Anexo II e Termo de Referência. Início do recebimento das propostas: 13/02/2026 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 04/03/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 04/03/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 13/02/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br.

PORTARIA Nº 013, DE 06.02.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 12.860/2024. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º Nomear a senhora Regina Célia César, Diretora do Departamento de Cidadania, como representante da Prefeitura de Santo André, junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à estruturação e modernização dos órgãos e entidades públicas de promoção e defesa dos direitos humanos, em âmbito municipal. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 076, de 24.06.2024 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de fevereiro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Orações

ORAÇÃO PARA CONSEGUIR UMA COISA MUITO DIFÍCIL

Conversa com Jesus: "Meu Jesus, em vós depositei toda a minha confiança. Vós que sabeis tudo. Pai e Senhor do universo. Sois Rei dos Reis. Vós que fizeste os paralíticos andarem, o morto viver e o leproso sarar, fazei com que...(pedir a graça). Vós que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis de tudo. Divino amigo, como preciso alcançar de Vós essa graça (repetir o pedido). Minha conversa com nosso Mestre me dá ânimo e alegria de viver. Só de vós espero com fé e confiança (repetir o pedido). Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa, durante os 9 dias , eu alcance a graça que vos peço com fé. Como gratidão, mandarei imprimir esta oração, para todos que precisem aprendam a ter confiança em Vossa Misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias, do amanhecer ao entardecer. Jesus, eu tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta a minha fé". PB

Publicar no 9º dia

Câmara Municipal de Santo André

ERRATA

Na publicação do Anexo 3 do Ato nº 26, de 22/12/2025, edição de 23/12/2025, à página 6 do Caderno Classificados, Publicidade Legal:

ONDE SE LÊ:

01.01.01.031.1.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.594.000,00
01.01.01.031.1.2005	TV Câmara Santo André	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.079.000,00
01.01.01.031.1.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 411.000,00

LEIA-SE:

01.01.01.031.1.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R$ 14.005.000,00
01.01.01.031.1.2005	TV Câmara Santo André	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 668.000,00
01.01.01.031.1.2005	TV Câmara Santo André	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 411.000,00

Câmara Municipal de Santo André, 6 de fevereiro de 2026, 472º ano da fundação da cidade.

CLAUDINES DONIZETI BELTRAMI

Diretor de Administração

RLOS/IGS.

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2026.02.06 18:42:25 -03:00

Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 06/01/2026 - JARI 1: (6) não providos: 0.001.052/25; 0.002.238/25; 0.002.824/25; 0.002.893/25; 0.003.315/25; 0.003.357/25, 0.003.358/25; 0.003.361/25. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 07/01/2026 - JARI 2: (2) providos: 0.003.262/25; 0.000.001/26, (7) não providos: 0.002.728/25; 0.002.857/25; 0.002.858/25; 0.002.886/25; 0.003.261/25; 0.003.264/25; 0.003.375/25Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 13/01/2026 - JARI 1: (3) providos: 0.002.888/25; 0.000.029/26; 0.000.039/26, (5) não providos: 0.002.947/25; 0.002.948/25; 0.000.002/26; 0.000.028/26; 0.000.030/26.Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 14/01/2026 - JARI 2: (6) não providos: 0.002.862/25; 0.002.882/25; 0.002.980/25; 0.003.339/25; 0.000.020/26; 0.000.031/26, (2) não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.017/26; 0.000.019/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 20/01/2026 - JARI 1: (1) provido: 0.000.051/26, (7) não providos: 0.002.795/25; 0.002.845/25; 0.002.917/25; 0.003.067/25; 0.003.132/25; 0.000.057/26; 0.000.058/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 21/01/2026 - JARI 2: (2) providos: 0.000.061/26; 0.000.089/26, (4) não providos: 0.000.070/26; 0.000.080/26; 0.000.081/26; 0.000.085/26, (3) não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.076/26; 0.000.078/26; 0.000.079/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 27/01/2026 - JARI 1: (3) providos: 0.000.104/26; 0.000.115/26; 0.000.117/26, (8) não providos: 0.003.041/25; 0.003.101/25; 0.003.102/25; 0.003.103/25; 0.003.104/25; 0.000.101/26; 0.000.102/26; 0.000.103/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 28/01/2026 - JARI 2: (3) providos: 0.002.942/25; 0.003.309/25; 0.003.310/25, (7) não providos: 0.002.940/25; 0.002.941/25; 0.002.955/25; 0.003.010/25; 0.003.076/25; 0.000.088/26; 0.000.097/26, (1) não provido por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.002.673/25. Santo André, 06 de fevereiro de 2026. Robert Rene do Nascimento Oliveira. Diretor do Depto. de Engenharia de Tráfego DET/SMU

Extrato de publicação. Firmado Termo de Autorização de Uso de Bem Público, nos termos do art. 103, §4º, da Lei Orgânica do Município de Santo André, Resolução CONTRAN nº 996/2023, e o que consta do processo administrativo nº 6871/2025. O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, autoriza o uso das dependências do Parque Deputado José Cicote, que possui infraestrutura de ciclovia, para a implantação e operação do serviço de compartilhamento de patinetes elétricos, pela empresa JETSHR Ltda, por um prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação. Almir Roberto Cicote. Secretario de Mobilidade Urbana.

SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental
Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.
1. 701.28 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA (CIÊNCIA):PAMB. 1575/2025 - AMAURI DA CRUZ LOPES: AIA Nº 5504; PADM 1796/2025 - BIG LOG INCORPORADORA LTDA: AI